

Jânio de Abreu

De: Fernando Kiss Campos
Enviado em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 14:45
Para: COPEL - Licitações
Assunto: RE: PE 90137/2024 - Primeira versão de planilha de custos e formação de preços - Empresa: PLANSUL
Anexos: V1 PE 90137_2024 - PLANSUL.pdf

Prezado Janio, boa tarde,

Segue análise da **primeira versão** de planilhas apresentadas pela PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA para o pregão nº 90137/2024.

Permaneço à disposição.

Att.,

Fernando Kiss Campos
SELESC/SADCON

De: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>
Enviado: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 10:55
Para: Fernando Kiss Campos <KISSCAMP@senado.leg.br>
Assunto: ENC: PE 90137/2024 - Primeira versão de planilha de custos e formação de preços - Empresa: PLANSUL

Caro Fernando, bom dia!

Segue, para análise e parecer, a **primeira versão** de planilha de custos e formação de preços da empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** (CNPJ 78.533.312/0001-58), apresentada no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90137/2024**, destinada “*contratação de serviços contínuos na área de operação dos processos de atendimento ao cidadão (contact center), recebidas pela Ouvidoria do Senado Federal, com a disponibilização de mão de obra qualificada, durante 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.*”

Informo que referido certame foi suspenso temporariamente, e sua continuidade agendada para amanhã, 05/12/2024, às 10h.

Atenciosamente,

Janio de Abreu

Agente de Contratação
Coordenação de Processamento Externo de Licitações
Senado Federal | Sadcon | Copel
Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF
Telefone: +55 (61) 3303-3014



Pregão	90137/2024				
Data de Abertura	18/11/2024				
Empresa	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA				
CNPJ	78.533.312/0001-58				
Check List Relativo às planilhas de Formação de Custos					
1.	Verificações prévias	Sim	Não	Não se aplica	
1.1	Edital exige salários mínimos?	x			
1.2	Há exigência de valores mínimos de benefícios?		x		
1.3	Há condição diferenciada de férias (períodos de recesso sem exigência de substituição, etc.)?	x			Férias com substituição parcial do item 1 e total para os demais itens.
2.	Verificações na planilha				
2.1	Em caso de resposta positiva ao item 1.1, a proposta atende aos valores mínimos de salários definidos no edital?	x			
2.2	Foi apresentada a CCT a qual se vincula a empresa (CLT art. 511 § 2º)?	x			DF000042/2024 - SEAC-DF x SINTEL-DF (vigente até 31/12/2024)
2.3	Caso a empresa tenha se declarado desonerada (percentual de INSS no módulo 4.1 zerado), os valores da proposta estão abaixo dos valores estimados para empresas desoneradas (no edital, estes valores são diferentes dos valores estimados para empresas sem este benefício)?	x			
2.4	Em caso de resposta negativa ao item 1.1, a proposta atende aos pisos salariais estipulados na CCT apresentada?			x	
2.5	O RAT apresentado na proposta condiz com o SAT/RAT associado ao CNAE PREPONDERANTE na GFIP da empresa (vide Anexo V do RPS (Decreto nº 3048/99) c/c Anexo I da IN RFB 1.027/2010 e Anexo I da IN RFB 1.071/2010)?	x			
2.6	Caso haja incidência de FAP sobre o RAT, foi apresentado o comprovante?	x			
2.7	Foi apresentado o memorial de cálculo de cada percentual constante nas planilhas de formação de custos, bem como de cada item cotado nos módulos 2 e 3 (equipamentos, uniformes, EPIs, etc)?	x			
2.8	Caso haja adicional noturno, o mesmo foi calculado corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou memorial de cálculo pelo padrão da CLT, adaptado à situação da contratação)?			x	
2.9	Caso haja adicional de periculosidade, o mesmo foi calculado corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou em CLT, onde a base da cálculo deve ser o salário base)?			x	
2.10	Caso haja adicional de insalubridade, o mesmo foi calculado corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou em CLT, onde a base da cálculo deve ser o salário mínimo vigente)?			x	
2.11	Caso haja cotação de horas extras de forma habitual, estas foram calculadas corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou em CLT)?			x	
2.12	Caso haja cotação de materiais ou equipamentos, foram observadas as condições de depreciação estipuladas pela ADVOSF)?			x	
2.13	Caso a empresa tenha se declarado desonerada (percentual de INSS no módulo 4.1 zerado), foi apresentada a fundamentação legal e cotado corretamente o INSS sobre o faturamento? Os percentuais de desoneração estão corretos?			x	
2.14	Os cálculos estão efetuados corretamente, de acordo com a planilha padrão de conferência (incluindo cálculo de impostos "por dentro" e cálculo de percentuais de despesas administrativas e lucro na forma definida na IN 02/2008, ou seja, despesas administrativas incidem sobre o total dos módulos 1 a 4; lucro incide sobre o total dos módulos 1 a 4 acrescidos das despesas administrativas; impostos incidem sobre o valor final)?		x		É necessário ajustar o preço do item 1 - Atendente de telecomunicações, uma vez que não foi somada a CPRB ao total do percentual de tributos que está equivocadamente em 8,65% em vez de 13,15%.
2.15	Os percentuais de aviso prévio trabalhado e indenizado e de suas respectivas multas são coerentes com a sistemática explanada pela SCISF?				
2.16	Os cálculos de arredondamento são condizentes com as disposições do Ato nº 20 de 2010 do Primeiro-Secretário (inclusive no resumo)?	x			
2.17	Os benefícios previstos em CCT estão cotados na proposta (observar que o Plano de Saúde na CCT do SEAC/SINDISERVIÇOS não pode ser aceito, tendo em vista o posicionamento da ADVOSF)?				
2.18	Caso não cotado algum benefício previsto em CCT, há justificativa válida apresentada pela empresa?				
2.19	Há alguma categoria com fator K superior a 2,70 sem justificativa plausível (caso haja, deve ser pedida redução dos valores à empresa)?				
2.20	No caso da empresa se beneficiar da desoneração, mesmo que o fator K seja menor que 2,70, há valores abusivos de lucro, despesas administrativas ou quaisquer outros elementos da planilha (caso haja, deve ser pedida redução dos valores à empresa)?				
2.21	Os percentuais decorrentes de obrigação legal foram cotados corretamente?	x			
2.22	Os percentuais decorrentes de dados estatísticos foram calculados corretamente e possuem justificativas plausíveis?	x			
2.23	No caso de haver outros itens na contratação sem relação com terceirização, os cálculos aritméticos foram efetuados corretamente?			x	
2.24	As verbas variáveis foram calculadas de acordo com o número de dias considerados usualmente pelo Senado (22 dias para 2ª a 6ª; 15 dias para escala 12x36; 26 dias para 2ª a sábado)? Em caso negativo, foram apresentadas as devidas justificativas?	x			
2.25	Foi cotada indevidamente Contribuição Assistencial?			x	
2.26	O valor do auxílio-alimentação obedece ao estipulado pela decisão da Comissão Diretora do Senado Federal (R\$ 44,07 ao dia por empregado, no mínimo)	x			
2.27	A planilha foi apresentada na forma mais atualizada?	x			

(assinado eletronicamente)

Fernando Kiss Campos

Serviço de Elaboração de Estimativas de Custos - SELESC

Jânio de Abreu

De: Fernando Kiss Campos <KISSCAMP@senado.leg.br>
Enviado em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 17:42
Para: COPEL - Licitações
Assunto: RE: PE 90137/2024 - Segunda versão de planilha de custos e formação de preços - Empresa: PLANSUL
Anexos: V2 PE 90137_2024 - PLANSUL.pdf

Prezado Janio, boa tarde,

Segue análise da **segunda versão** de planilhas apresentadas pela PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA para o pregão nº 90137/24.

Permaneço à disposição.

Att.,

Fernando Kiss Campos
SELESC/SADCON

De: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>
Enviado: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 17:02
Para: Fernando Kiss Campos <KISSCAMP@senado.leg.br>
Assunto: ENC: PE 90137/2024 - Segunda versão de planilha de custos e formação de preços - Empresa: PLANSUL

Caro Fernando,

Segue, anexo, para análise e parecer, a segunda versão de planilha de custos e formação de preços retificada da empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** (CNPJ 78.533.312/0001-58).

Atenciosamente,

Janio de Abreu

Agente de Contratação
Coordenação de Processamento Externo de Licitações
Senado Federal | Sadcon | Copel
Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF
Telefone: +55 (61) 3303-3014



De: Patricia Regina <patricia.regina@plansul.net.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 16:49
Para: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>
Assunto: Re: PE 90137/2024 - Primeira versão de planilha de custos e formação de preços - Empresa: PLANSUL

Ao
Senado

A/C: Coordenação de Processamento Externo de Licitações

Prezados Janio de Abreu, boa tarde

Anexo, segue planilha com a retificação solicitada.

AStt



Em qua., 4 de dez. de 2024 às 16:38, COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br> escreveu:

Prezada Licitante, boa tarde!

Segue, anexo, para conhecimento, o resultado de análise da primeira versão de planilha de custos e formação de preços apresentada pela PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90137/2024, a qual faz remissão a apenas uma recomendação, qual seja:

É necessário ajustar o preço do item 1 - Atendente de telecomunicações, uma vez que não foi somada a CPRB ao total do percentual de tributos que está equivocadamente em 8,65% em vez de 13,15%.

Dessa forma, solicito a gentileza de realizar os ajustes necessários, conforme apontamento acima, enviando, assim que possível, a segunda versão de planilha por este canal.

Favor confirmar ciência.

Atenciosamente,

Janio de Abreu

Agente de Contratação

Coordenação de Processamento Externo de Licitações

Senado Federal | Sadcon | Copel

Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-3014



De: Fernando Kiss Campos <KISSCAMP@senado.leg.br>

Enviada em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 14:45

Para: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

Assunto: RE: PE 90137/2024 - Primeira versão de planilha de custos e formação de preços - Empresa: PLANSUL

Prezado Janio, boa tarde,

Segue análise da **primeira versão** de planilhas apresentadas pela PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA para o pregão nº 90137/2024.

Permaneço à disposição.

Att.,

Fernando Kiss Campos
SELESC/SADCON

De: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 10:55

Para: Fernando Kiss Campos <KISSCAMP@senado.leg.br>

Assunto: ENC: PE 90137/2024 - Primeira versão de planilha de custos e formação de preços - Empresa: PLANSUL

Caro Fernando, bom dia!

Segue, para análise e parecer, a **primeira versão** de planilha de custos e formação de preços da empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** (CNPJ 78.533.312/0001-58), apresentada no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90137/2024**, destinada “*contratação de serviços contínuos na área de operação dos processos de atendimento ao cidadão (contact center), recebidas pela Ouvidoria do Senado Federal, com a disponibilização de mão de obra qualificada, durante 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.*”

Informo que referido certame foi suspenso temporariamente, e sua continuidade agendada para amanhã, 05/12/2024, às 10h.

Atenciosamente,

Janio de Abreu

Agente de Contratação

Coordenação de Processamento Externo de Licitações

Senado Federal | Sadcon | Copel

Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-3014



Jânio de Abreu

De: Fernando Kiss Campos <KISSCAMP@senado.leg.br>
Enviado em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 17:42
Para: COPEL - Licitações
Assunto: RE: PE 90137/2024 - Segunda versão de planilha de custos e formação de preços - Empresa: PLANSUL
Anexos: V2 PE 90137_2024 - PLANSUL.pdf

Prezado Janio, boa tarde,

Segue análise da segunda versão de planilhas apresentadas pela PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA para o pregão nº 90137/24.

Permaneço à disposição.

Att.,

Fernando Kiss Campos
SELESC/SADCON

De: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>
Enviado: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 17:02
Para: Fernando Kiss Campos <KISSCAMP@senado.leg.br>
Assunto: ENC: PE 90137/2024 - Segunda versão de planilha de custos e formação de preços - Empresa: PLANSUL

Caro Fernando,

Segue, anexo, para análise e parecer, a segunda versão de planilha de custos e formação de preços retificada da empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** (CNPJ 78.533.312/0001-58).

Atenciosamente,

Janio de Abreu

Agente de Contratação
Coordenação de Processamento Externo de Licitações
Senado Federal | Sadcon | Copel
Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF
Telefone: +55 (61) 3303-3014



De: Patricia Regina <patricia.regina@plansul.net.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 16:49
Para: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>
Assunto: Re: PE 90137/2024 - Primeira versão de planilha de custos e formação de preços - Empresa: PLANSUL

Ao
Senado

A/C: Coordenação de Processamento Externo de Licitações

Prezados Janio de Abreu, boa tarde

Anexo, segue planilha com a retificação solicitada.

AStt



Em qua., 4 de dez. de 2024 às 16:38, COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br> escreveu:

Prezada Licitante, boa tarde!

Segue, anexo, para conhecimento, o resultado de análise da primeira versão de planilha de custos e formação de preços apresentada pela PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90137/2024, a qual faz remissão a apenas uma recomendação, qual seja:

É necessário ajustar o preço do item 1 - Atendente de telecomunicações, uma vez que não foi somada a CPRB ao total do percentual de tributos que está equivocadamente em 8,65% em vez de 13,15%.

Dessa forma, solicito a gentileza de realizar os ajustes necessários, conforme apontamento acima, enviando, assim que possível, a segunda versão de planilha por este canal.

Favor confirmar ciência.

Atenciosamente,

Janio de Abreu

Agente de Contratação

Coordenação de Processamento Externo de Licitações

Senado Federal | Sadcon | Copel

Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-3014



De: Fernando Kiss Campos <KISSCAMP@senado.leg.br>

Enviada em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 14:45

Para: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

Assunto: RE: PE 90137/2024 - Primeira versão de planilha de custos e formação de preços - Empresa: PLANSUL

Prezado Janio, boa tarde,

Segue análise da primeira versão de planilhas apresentadas pela PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA para o pregão nº 90137/2024.

Permaneço à disposição.

Att.,

Fernando Kiss Campos
SELESC/SADCON

De: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 10:55

Para: Fernando Kiss Campos <KISSCAMP@senado.leg.br>

Assunto: ENC: PE 90137/2024 - Primeira versão de planilha de custos e formação de preços - Empresa: PLANSUL

Caro Fernando, bom dia!

Segue, para análise e parecer, a **primeira versão** de planilha de custos e formação de preços da empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** (CNPJ 78.533.312/0001-58), apresentada no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90137/2024**, destinada “*contratação de serviços contínuos na área de operação dos processos de atendimento ao cidadão (contact center), recebidas pela Ouvidoria do Senado Federal, com a disponibilização de mão de obra qualificada, durante 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.*”

Informo que referido certame foi suspenso temporariamente, e sua continuidade agendada para amanhã, 05/12/2024, às 10h.

Atenciosamente,

Janio de Abreu

Agente de Contratação

Coordenação de Processamento Externo de Licitações

Senado Federal | Sadcon | Copel

Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-3014



Jânio de Abreu

De: Fernando Kiss Campos <KISSCAMP@senado.leg.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 09:31
Para: COPEL - Licitações
Cc: Rodrigo Galha
Assunto: RE: PE 90137/2024 - terceira versão de planilha de custos e formação de preços - Empresa: PLANSUL
Anexos: V3 PE 90137_2024 - PLANSUL.pdf

Prezado Janio, bom dia,

Não há ressalvas a opor a **terceira versão** de planilhas apresentadas pela PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA para o pregão nº 90137/24.

O preço para o prazo contratual de 24 meses ficou em **R\$ 8.310.016,08** (oito milhões, trezentos e dez mil, dezesseis reais e oito centavos), o que representa um deságio de 5,5% comparado ao valor da estimativa desonerada calculada para o processo.

O fator K é de 2,3, despesas administrativas e lucro representam, respectivamente, 3,3% e 1,5% do preço total.

Deverá ser recolhida, a título de DGBM, a importância mensal de **R\$ 43.150,23** (quarenta e três mil, cento e cinquenta reais e vinte e três centavos).

Permaneço à disposição.

Att.,

Fernando Kiss Campos
SELESC/SADCON

De: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>
Enviado: quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 08:44
Para: Fernando Kiss Campos <KISSCAMP@senado.leg.br>
Assunto: ENC: PE 90137/2024 - terceira versão de planilha de custos e formação de preços - Empresa: PLANSUL

Caro Fernando, bom dia.

Segue, anexo, para análise e parecer, a **terceira versão** de planilha de custos e formação de preços retificada da empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** (CNPJ 78.533.312/0001-58).

Atenciosamente,

Janio de Abreu

Agente de Contratação
Coordenação de Processamento Externo de Licitações
Senado Federal | Sadcon | Copel
Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF
Telefone: +55 (61) 3303-3014



De: Patricia Regina <patricia.regina@plansul.net.br>

Enviada em: quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 08:37

Para: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

Assunto: Re: PE 90137/2024 - terceira versão de planilha de custos e formação de preços - Empresa: PLANSUL

Ao
Senado

A/c: Coordenação de Processamento Externo de Licitações

Prezados Janio de Abreu, bom dia

Anexo, segue planilha com a retificação solicitada.

At.,mt



Em qua., 4 de dez. de 2024 às 21:18, COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br> escreveu:

Prezada Licitante,

Segue, anexo, para conhecimento, o resultado de análise da segunda versão de planilha de custos e formação de preços apresentada pela PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90137/2024, a qual faz remissão a apenas uma recomendação, qual seja:

As categorias dos subitens de 2 a 6 estão com o percentual RAT lançado na planilha diferente do percentual da categoria do subitem 1.

Dessa forma, solicito a gentileza de realizar os ajustes necessários, conforme apontamento acima, enviando, assim que possível, a terceira versão de planilha por este canal.

Favor confirmar ciência.

Atenciosamente,

Janio de Abreu

Agente de Contratação

Coordenação de Processamento Externo de Licitações

Senado Federal | Sadcon | Copel

Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-3014



De: Fernando Kiss Campos <KISSCAMP@senado.leg.br>

Enviada em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 17:42

Para: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

Assunto: RE: PE 90137/2024 - Segunda versão de planilha de custos e formação de preços - Empresa: PLANSUL

Prezado Janio, boa tarde,

Segue análise da segunda versão de planilhas apresentadas pela PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA para o pregão nº 90137/24.

Permaneço à disposição.

Att.,

Fernando Kiss Campos
SELESC/SADCON

De: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 17:02

Para: Fernando Kiss Campos <KISSCAMP@senado.leg.br>

Assunto: ENC: PE 90137/2024 - Segunda versão de planilha de custos e formação de preços - Empresa: PLANSUL

Caro Fernando,

Segue, anexo, para análise e parecer, a segunda versão de planilha de custos e formação de preços retificada da empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** (CNPJ 78.533.312/0001-58).

Atenciosamente,

Janio de Abreu

Agente de Contratação

Coordenação de Processamento Externo de Licitações

Senado Federal | Sadcon | Copel

Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-3014



De: Patricia Regina <patricia.regina@plansul.net.br>

Enviada em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 16:49

Para: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

Assunto: Re: PE 90137/2024 - Primeira versão de planilha de custos e formação de preços - Empresa: PLANSUL

Ao
Senado

A/c: Coordenação de Processamento Externo de Licitações

Prezados Janio de Abreu, boa tarde

Anexo, segue planilha com a retificação solicitada.

AStt



Em qua., 4 de dez. de 2024 às 16:38, COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br> escreveu:

Prezada Licitante, boa tarde!

Segue, anexo, para conhecimento, o resultado de análise da primeira versão de planilha de custos e formação de preços apresentada pela PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90137/2024, a qual faz remissão a apenas uma recomendação, qual seja:

É necessário ajustar o preço do item 1 - Atendente de telecomunicações, uma vez que não foi somada a CPRB ao total do percentual de tributos que está equivocadamente em 8,65% em vez de 13,15%.

Dessa forma, solicito a gentileza de realizar os ajustes necessários, conforme apontamento acima, enviando, assim que possível, a segunda versão de planilha por este canal.

Favor confirmar ciência.

Atenciosamente,

Janio de Abreu

Agente de Contratação

Coordenação de Processamento Externo de Licitações

Senado Federal | Sadcon | Copel

Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-3014



De: Fernando Kiss Campos <KISSCAMP@senado.leg.br>

Enviada em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 14:45

Para: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

Assunto: RE: PE 90137/2024 - Primeira versão de planilha de custos e formação de preços - Empresa: PLANSUL

Prezado Janio, boa tarde,

Segue análise da primeira versão de planilhas apresentadas pela PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA para o pregão nº 90137/2024.

Permaneço à disposição.

Att.,

Fernando Kiss Campos
SELESC/SADCON

De: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 10:55

Para: Fernando Kiss Campos <KISSCAMP@senado.leg.br>

Assunto: ENC: PE 90137/2024 - Primeira versão de planilha de custos e formação de preços - Empresa: PLANSUL

Caro Fernando, bom dia!

Segue, para análise e parecer, a **primeira versão** de planilha de custos e formação de preços da empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** (CNPJ 78.533.312/0001-58), apresentada no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90137/2024**, destinada “*contratação de serviços contínuos na área de operação dos processos de atendimento ao cidadão (contact center), recebidas pela Ouvidoria do Senado Federal, com a disponibilização de mão de obra qualificada, durante 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.*”

Informo que referido certame foi suspenso temporariamente, e sua continuidade agendada para amanhã, 05/12/2024, às 10h.

Atenciosamente,

Janio de Abreu

Agente de Contratação

Coordenação de Processamento Externo de Licitações

Senado Federal | Sadcon | Copel

Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-3014



Pregão	90137/2024			
Data de Abertura	18/11/2024			
Empresa	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA			
CNPJ	78.533.312/0001-58			
Check List Relativo às planilhas de Formação de Custos				
1.	Verificações prévias	Sim	Não	Não se aplica
1.1	Edital exige salários mínimos?	x		
1.2	Há exigência de valores mínimos de benefícios?		x	
1.3	Há condição diferenciada de férias (períodos de recesso sem exigência de substituição, etc.)?	x		Férias com substituição parcial do item 1 e total para os demais itens.
2.	Verificações na planilha			
2.1	Em caso de resposta positiva ao item 1.1, a proposta atende aos valores mínimos de salários definidos no edital?	x		
2.2	Foi apresentada a CCT a qual se vincula a empresa (CLT art. 511 § 2º)?	x		DF000042/2024 - SEAC-DF x SINTTEL-DF (vigente até 31/12/2024)
2.3	Caso a empresa tenha se declarado desonerada (percentual de INSS no módulo 4.1 zerado), os valores da proposta estão abaixo dos valores estimados para empresas desoneradas (no edital, estes valores são diferentes dos valores estimados para empresas sem este benefício)?	x		
2.4	Em caso de resposta negativa ao item 1.1, a proposta atende aos pisos salariais estipulados na CCT apresentada?			x
2.5	O RAT apresentado na proposta condiz com o SAT/RAT associado ao CNAE PREPONDERANTE na GFIP da empresa (vide Anexo V do RPS (Decreto nº 3048/99) c/c Anexo I da IN RFB 1.027/2010 e Anexo I da IN RFB 1.071/2010)?	x		
2.6	Caso haja incidência de FAP sobre o RAT, foi apresentado o comprovante?	x		
2.7	Foi apresentado o memorial de cálculo de cada percentual constante nas planilhas de formação de custos, bem como de cada item cotado nos módulos 2 e 3 (equipamentos, uniformes, EPIs, etc)?	x		
2.8	Caso haja adicional noturno, o mesmo foi calculado corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou memorial de cálculo pelo padrão da CLT, adaptado à situação da contratação)?			x
2.9	Caso haja adicional de periculosidade, o mesmo foi calculado corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou em CLT, onde a base da cálculo deve ser o salário base)?			x
2.10	Caso haja adicional de insalubridade, o mesmo foi calculado corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou em CLT, onde a base da cálculo deve ser o salário mínimo vigente)?			x
2.11	Caso haja cotação de horas extras de forma habitual, estas foram calculadas corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou em CLT)?			x
2.12	Caso haja cotação de materiais ou equipamentos, foram observadas as condições de depreciação estipuladas pela ADVOSF)?			x
2.13	Caso a empresa tenha se declarado desonerada (percentual de INSS no módulo 4.1 zerado), foi apresentada a fundamentação legal e cotado corretamente o INSS sobre o faturamento? Os percentuais de desoneração estão corretos?			x
2.14	Os cálculos estão efetuados corretamente, de acordo com a planilha padrão de conferência (incluindo cálculo de impostos "por dentro" e cálculo de percentuais de despesas administrativas e lucro na forma definida na IN 02/2008, ou seja, despesas administrativas incidem sobre o total dos módulos 1 a 4; lucro incide sobre o total dos módulos 1 a 4 acrescidos das despesas administrativas; impostos incidem sobre o valor final)?	x		
2.15	Os percentuais de aviso prévio trabalhado e indenizado e de suas respectivas multas são coerentes com a sistemática explanada pela SCISF?			
2.16	Os cálculos de arredondamento são condizentes com as disposições do Ato nº 20 de 2010 do Primeiro-Secretário (inclusive no resumo)?	x		
2.17	Os benefícios previstos em CCT estão cotados na proposta (observar que o Plano de Saúde na CCT do SEAC/SINDISERVIÇOS não pode ser aceito, tendo em vista o posicionamento da ADVOSF)?			
2.18	Caso não cotado algum benefícios previsto em CCT, há justificativa válida apresentada pela empresa?			
2.19	Há alguma categoria com fator K superior a 2,70 sem justificativa plausível (caso haja, deve ser pedida redução dos valores à empresa)?			
2.20	No caso da empresa se beneficiar da desoneração, mesmo que o fator K seja menor que 2,70, há valores abusivos de lucro, despesas administrativas ou quaisquer outros elementos da planilha (caso haja, deve ser pedida redução dos valores à empresa)?			K = 2,31; despesas administrativas = 3,3%, Lucro = 1,5%.
2.21	Os percentuais decorrentes de obrigação legal foram cotados corretamente?	x		
2.22	Os percentuais decorrentes de dados estatísticos foram calculados corretamente e possuem justificativas plausíveis?	x		
2.23	No caso de haver outros itens na contratação sem relação com terceirização, os cálculos aritméticos foram efetuados corretamente?			x
2.24	As verbas variáveis foram calculadas de acordo com o número de dias considerados usualmente pelo Senado (22 dias para 2ª a 6ª; 15 dias para escala 12x36; 26 dias para 2ª a sábado)? Em caso negativo, foram apresentadas as devidas justificativas?	x		
2.25	Foi cotada indevidamente Contribuição Assistencial?			x
2.26	O valor do auxílio-alimentação obedece ao estipulado pela decisão da Comissão Diretora do Senado Federal (R\$ 44,07 ao dia por empregado, no mínimo)	x		
2.27	A planilha foi apresentada na forma mais atualizada?	x		

(assinado eletronicamente)

Fernando Kiss Campos

Serviço de Elaboração de Estimativas de Custos - SELESC

1	PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS - LUCRO REAL CONFORME IN nº 02/2008, atualizada até a IN nº 05/2015		
	Empresa	Plansul Planejamento e Consultoria LTDA	
	CNPJ	78.533.312/0001-58	
	CCT ou ACT	SEAC-DF x SINTTEL-DF	
	Data Proposta	04/12/2024	
	"Empresa beneficiada com a desoneração tributária prevista na Lei nº 13.161/2015, que alterou a Lei nº 12.546/2011? ()Não (X)Sim. Indicar fundamentação legal (conforme Lei nº 13.161/2015 que alterou a Lei nº 12.546/2011)."		
CATEGORIA	Atendente de telecomunicações - 6h diárias, 30h semanais		
CCT	DF000042/2024 - SEAC-DF x SINTTEL-DF (vigente até 31/12/2024)	DATA BASE	PISO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR PROPOSTA
	Salário Base		2.217,84
	Adicional de Periculosidade		
	Adicional Insalubridade SM		
	Adicional Noturno		
	Adicional de HE		
	Hora Noturna Adicional		
	Intervalo Intrajornada		
	Outros Dif horas extras		
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.217,84
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
	Auxílio Transporte	R\$ 15,00	196,93
	Auxílio Alimentação	R\$ 44,07	969,54
	Creche		38,00
	Auxílio Funeral		
	Seguro de vida		
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.204,47
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS			
	Insumos Diversos		
	Uniformes		
	Equipamentos, ferramentas e EPI's		
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS		Percentuais	VALORES
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	33,27
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	22,18
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	4,44
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	55,45
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	177,43
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,23720%	49,62
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	13,31
	TOTAL :	16,03720%	355,68
4.2 13º SALÁRIO		Percentuais	VALORES
	13º Salário	8,33333%	184,82
	Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,33643%	29,64
	TOTAL :	9,66976%	214,46
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,03704%	0,82
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00594%	0,13
	TOTAL :	0,04298%	0,95
4.4. PROVISAO PI RESCISAO		Percentuais	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,83333%	18,48
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,06667%	1,48
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,55556%	34,50
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24947%	5,53
	Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	84,77
	TOTAL :	6,52725%	144,76
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES
	Férias	6,66667%	147,86
	Terço constitucional de férias	2,77778%	61,61
	Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	6,16
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,31
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	6,16
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,04167%	0,92
	Subtotal	10,05557%	223,02
	Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,61263%	35,77
	TOTAL :	11,67%	258,78
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
4.1.	PREVIDENCIARIO E FGTS	16,04%	355,68
4.2.	13º SALÁRIO	9,67%	214,46
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,04%	0,95
4.4.	PROVISAO RESCISAO	6,53%	144,76
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,67%	258,78
	TOTAL :	43,95%	974,63
	TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.396,94
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5		Percentuais	VALORES
A	Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,43%	150,82
B	LUCRO	1,50%	68,22
C	TRIBUTOS	13,15%	698,91

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
COORDENAÇÃO DE CONTROLE E VALIDAÇÃO DE PROCESSOS - COCVAP

C.1	Tributos Federais (PIS)	0,65%	34,55
	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	159,45
C.2	Tributos Estaduais		
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	265,74
C.4	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50%	239,17
	VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	18,08%	917,94
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES
	1 POSTO	1	5.314,88

1	PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS - LUCRO REAL CONFORME IN nº 02/2008, atualizada até a IN nº 05/2015		
CATEGORIA	Encarregado de turma - 6h diárias, 30h semanais		
CCT	DF000042/2024 - SEAC-DF x SINTTEL-DF (vigente até 31/12/2024)	DATA BASE	PISO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR PROPOSTA
	Salário Base		3.224,76
	Adicional de Periculosidade		
	Adicional Insalubridade SM		
	Adicional Noturno		
	Adicional de HE		
	Hora Noturna Adicional		
	Intervalo Intrajornada		
	Outros Dif horas extras		
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3.224,76
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
	Auxílio Transporte	R\$ 15,00	136,51
	Auxílio Alimentação	R\$ 44,07	969,54
	Creche		38,00
	Auxílio Funeral		
	Seguro de vida		
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.144,05
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS			
Insumos Diversos			
	Uniformes		
	Equipamentos, ferramentas e EPI's		
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Percentuais	VALORES
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS			
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	48,37
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	32,25
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	6,45
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	80,62
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	257,98
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,23720%	72,14
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	19,35
	TOTAL :	16,03720%	517,16
4.2 13º SALÁRIO		Percentuais	VALORES
	13º Salário	8,33333%	268,73
	Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,33643%	43,10
	TOTAL :	9,66976%	311,83
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		2,24%	VALORES
	Afastamento maternidade	0,03704%	1,19
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00594%	0,19
	TOTAL :	0,04298%	1,39
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO		Percentuais	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,83333%	26,87
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,06667%	2,15
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,03704%	1,19
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00594%	0,19
	Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	123,26
	TOTAL :	4,76520%	153,67
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES
	Férias	8,33333%	268,73
	Terço constitucional de férias	2,77778%	89,58
	Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	8,96
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,45
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	8,96
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,04167%	1,34
	Subtotal	11,72223%	378,01
	Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,87992%	60,62
	TOTAL :	13,60%	438,64
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
4.1.	PREVIDENCIARIO E FGTS	16,04%	517,16
4.2.	13º SALÁRIO	9,67%	311,83
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,04%	1,39
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO	4,77%	153,67
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,60%	438,64
	TOTAL :	44,12%	1.422,69
	TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.791,50
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		Percentuais	VALORES
5			
A	Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,43%	198,65
B	LUCRO	1,50%	89,85
C	TRIBUTOS	13,15%	920,58
C.1	Tributos Federais (PIS)	0,65%	45,50
C.2	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	210,02
C.3	Tributos Estaduais		
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	350,03
C.4	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50%	315,03
	VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	18,08%	1.209,08
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES
	1 POSTO	1	7.000,58

1	PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS - LUCRO REAL CONFORME IN nº 02/2008, atualizada até a IN nº 05/2015		
CATEGORIA	Supervisor de Seleção - 6h diárias, 30h semanais		
CCT	DF000042/2024 - SEAC-DF x SINTTEL-DF (vigente até 31/12/2024)	DATA BASE	PISO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR PROPOSTA
	Salário Base		6.332,59
	Adicional de Periculosidade		
	Adicional Insalubridade SM		
	Adicional Noturno		
	Adicional de HE		
	Hora Noturna Adicional		
	Intervalo Intrajornada		
	Outros Dif horas extras		
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		6.332,59
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
	Auxílio Transporte	R\$ 15,00	-
	Auxílio Alimentação	R\$ 44,07	969,54
	Creche		38,00
	Auxílio Funeral		
	Seguro de vida		
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		1.007,54
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS			
Insumos Diversos			
	Uniformes		
	Equipamentos, ferramentas e EPI's		
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Percentuais	VALORES
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS			
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	94,99
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	63,33
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	12,67
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	158,31
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	506,61
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,23720%	141,67
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	38,00
	TOTAL :	16,03720%	1.015,57
4.2 13º SALÁRIO		Percentuais	VALORES
	13º Salário	8,33333%	527,72
	Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,33643%	84,63
	TOTAL :	9,66976%	612,35
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		2,24%	VALORES
	Afastamento maternidade	0,03704%	2,35
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00594%	0,38
	TOTAL :	0,04298%	2,72
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO		Percentuais	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,83333%	52,77
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,06667%	4,22
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,03704%	2,35
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00594%	0,38
	Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	242,05
	TOTAL :	4,76520%	301,76
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES
	Férias	8,33333%	527,72
	Terço constitucional de férias	2,77778%	175,91
	Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	17,59
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,88
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	17,59
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,04167%	2,64
	Subtotal	11,72223%	742,32
	Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,87992%	119,05
	TOTAL :	13,60%	861,37
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			
4			
4.1.	PREVIDENCIARIO E FGTS	16,04%	1.015,57
4.2.	13º SALÁRIO	9,67%	612,35
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,04%	2,72
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO	4,77%	301,76
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,60%	861,37
	TOTAL :	44,12%	2.793,77
	TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 10.133,90
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5		Percentuais	VALORES
A	Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,43%	347,59
B	LUCRO	1,50%	157,22
C	TRIBUTOS	13,15%	1.610,81
C.1	Tributos Federais (PIS)	0,65%	79,62
	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	367,49
C.2	Tributos Estaduais		
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	612,48
C.4	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50%	551,23
	VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	18,08%	2.115,63
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES
	1 POSTO	1	12.249,53

1	PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS - LUCRO REAL CONFORME IN nº 02/2008, atualizada até a IN nº 05/2015		
CATEGORIA	Supervisor de Capacitação - 6h diárias, 30h semanais		
CCT	DF000042/2024 - SEAC-DF x SINTTEL-DF (vigente até 31/12/2024)	DATA BASE	PISO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR PROPOSTA
	Salário Base		6.332,59
	Adicional de Periculosidade		
	Adicional Insalubridade SM		
	Adicional Noturno		
	Adicional de HE		
	Hora Noturna Adicional		
	Intervalo Intrajornada		
	Outros Dif horas extras		
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		6.332,59
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
	Auxílio Transporte	R\$ 15,00	-
	Auxílio Alimentação	R\$ 44,07	969,54
	Creche		38,00
	Auxílio Funeral		
	Seguro de vida		
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.007,54
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS			
Insumos Diversos			
	Uniformes		
	Equipamentos, ferramentas e EPI's		
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Percentuais	VALORES
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS			
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	94,99
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	63,33
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	12,67
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	158,31
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	506,61
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,23720%	141,67
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	38,00
	TOTAL :	16,03720%	1.015,57
4.2 13º SALÁRIO		Percentuais	VALORES
	13º Salário	8,33333%	527,72
	Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,33643%	84,63
	TOTAL :	9,66976%	612,35
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		2,24%	VALORES
	Afastamento maternidade	0,03704%	2,35
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00594%	0,38
	TOTAL :	0,04298%	2,72
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO		Percentuais	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,83333%	52,77
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,06667%	4,22
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,03704%	2,35
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00594%	0,38
	Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	242,05
	TOTAL :	4,76520%	301,76
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES
	Férias	8,33333%	527,72
	Terço constitucional de férias	2,77778%	175,91
	Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	17,59
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,88
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	17,59
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,04167%	2,64
	Subtotal	11,72223%	742,32
	Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,87992%	119,05
	TOTAL :	13,60%	861,37
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			
4			
4.1.	PREVIDENCIARIO E FGTS	16,04%	1.015,57
4.2.	13º SALÁRIO	9,67%	612,35
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,04%	2,72
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO	4,77%	301,76
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,60%	861,37
	TOTAL :	44,12%	2.793,77
	TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 10.133,90
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5		Percentuais	VALORES
A	Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,43%	347,59
B	LUCRO	1,50%	157,22
C	TRIBUTOS	13,15%	1.610,81
C.1	Tributos Federais (PIS)	0,65%	79,62
	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	367,49
C.2	Tributos Estaduais		
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	612,48
C.4	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50%	551,23
	VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	18,08%	2.115,63
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES
	1 POSTO	1	12.249,53

1	PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS - LUCRO REAL CONFORME IN nº 02/2008, atualizada até a IN nº 05/2015		
CATEGORIA	Supervisor de Controle de Qualidade - 6h diárias, 30h semanais		
CCT	DF000042/2024 - SEAC-DF x SINTTEL-DF (vigente até 31/12/2024)	DATA BASE	
			PISO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR PROPOSTA
	Salário Base		6.332,59
	Adicional de Periculosidade		
	Adicional Insalubridade SM		
	Adicional Noturno		
	Adicional de HE		
	Hora Noturna Adicional		
	Intervalo Intrajornada		
	Outros Dif horas extras		
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		6.332,59
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
	Auxílio Transporte	R\$ 15,00	-
	Auxílio Alimentação	R\$ 44,07	969,54
	Creche		38,00
	Auxílio Funeral		
	Seguro de vida		
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.007,54
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS			
	Insumos Diversos		
	Uniformes		
	Equipamentos, ferramentas e EPI's		
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Percentuais	VALORES
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS			
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	94,99
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	63,33
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	12,67
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	158,31
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	506,61
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,23720%	141,67
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	38,00
	TOTAL :	16,03720%	1.015,57
4.2 13º SALÁRIO		Percentuais	VALORES
	13º Salário	8,33333%	527,72
	Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,33643%	84,63
	TOTAL :	9,66976%	612,35
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		2,24%	VALORES
	Afastamento maternidade	0,03704%	2,35
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00594%	0,38
	TOTAL :	0,04298%	2,72
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO		Percentuais	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,83333%	52,77
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,06667%	4,22
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,03704%	2,35
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00594%	0,38
	Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	242,05
	TOTAL :	4,76520%	301,76
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES
	Férias	8,33333%	527,72
	Terço constitucional de férias	2,77778%	175,91
	Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	17,59
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,88
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	17,59
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,04167%	2,64
	Subtotal	11,72223%	742,32
	Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,87992%	119,05
	TOTAL :	13,60%	861,37
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
4.1.	PREVIDENCIARIO E FGTS	16,04%	1.015,57
4.2.	13º SALÁRIO	9,67%	612,35
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,04%	2,72
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO	4,77%	301,76
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,60%	861,37
	TOTAL :	44,12%	2.793,77
	TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 10.133,90
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		Percentuais	VALORES
5			
A	Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,43%	347,59
B	LUCRO	1,50%	157,22
C	TRIBUTOS	13,15%	1.610,81
C.1	Tributos Federais (PIS)	0,65%	79,62
	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	367,49
C.2	Tributos Estaduais		
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	612,48
C.4	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50%	551,23
	VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	18,08%	2.115,63
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES
	1 POSTO	1	12.249,53

1	PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS - LUCRO REAL CONFORME IN nº 02/2008, atualizada até a IN nº 05/2015		
CATEGORIA	Encarregado Geral - 8h diárias, 40h semanais		
CCT	DF000042/2024 - SEAC-DF x SINTTEL-DF (vigente até 31/12/2024)	DATA BASE	PISO
	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR PROPOSTA
	Salário Base		9.725,48
	Adicional de Periculosidade		
	Adicional Insalubridade SM		
	Adicional Noturno		
	Adicional de HE		
	Hora Noturna Adicional		
	Intervalo Intrajornada		
	Outros Dif horas extras		
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		9.725,48
	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
	Auxílio Transporte	R\$ 15,00	-
	Auxílio Alimentação	R\$ 44,07	969,54
	Creche		38,00
	Auxílio Funeral		
	Seguro de vida		
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.007,54
	MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS		
	Insumos Diversos		
	Uniformes		
	Equipamentos, ferramentas e EPI's		
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-
	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS		Percentuais	VALORES
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	145,88
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	97,25
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	19,45
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	243,14
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	778,04
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,23720%	217,58
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	58,35
	TOTAL :	16,03720%	1.559,69
4.2 13º SALÁRIO		Percentuais	VALORES
	13º Salário	8,33333%	810,46
	Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,33643%	129,97
	TOTAL :	9,66976%	940,43
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		2,24%	VALORES
	Afastamento maternidade	0,03704%	3,60
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00594%	0,58
	TOTAL :	0,04298%	4,18
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO		Percentuais	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,83333%	81,05
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,06667%	6,48
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,03704%	3,60
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00594%	0,58
	Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	371,73
	TOTAL :	4,76520%	463,44
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES
	Férias	8,33333%	810,46
	Terço constitucional de férias	2,77778%	270,15
	Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	27,02
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	1,35
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	27,02
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,04167%	4,05
	Subtotal	11,72223%	1.140,04
	Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,87992%	182,83
	TOTAL :	13,60%	1.322,87
	QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
4.1.	PREVIDENCIARIO E FGTS	16,04%	1.559,69
4.2.	13º SALÁRIO	9,67%	940,43
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,04%	4,18
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO	4,77%	463,44
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,60%	1.322,87
	TOTAL :	44,12%	4.290,61
	TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 15.023,63
	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
5		Percentuais	VALORES
A	Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,40%	510,80
B	LUCRO	1,50%	233,02
C	TRIBUTOS	13,15%	2.387,36
C.1	Tributos Federais (PIS)	0,65%	118,01
C.2	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	544,64
C.3	Tributos Estaduais		
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	907,74
C.4	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50%	816,97
	VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	18,05%	3.131,18
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES
	1 POSTO	1	18.154,81